

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 23855.000475/2023-81

Pela presente a empresa NUTRIBRASIL EIRELI, CNPJ nº 69.626.349/0001-30, com sede na Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1275, ANEXO RESTAURANTE, CABRAL - Teresina/PI - CEP 64000-810, Telefone (86) 98161-4321, E-mail - nutribrasilbr@gmail.com, vem pela presente apresentar sua proposta de preços de acordo com as exigências do presente edital.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

<u>DADOS DA EMPRESA</u>	<u>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO</u>
Razão Social :NUTRIBRASIL EIRELI CNPJ: 69.626.349/0001-30 Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1275, ANEXO RESTAURANTE, CABRAL - Teresina/PI - CEP 64000-810 Telefone (86) 98161-4321 E-mail – nutribrasilbr@gmail.com BANCO: Banco do Brasil AGENCIA: 4404-0 CONTA CORRENTE: 14188-7	Nome: Rubens Da Silva Bezerra, brasileiro Endereço: Quadra Saci, nº 17, Quadra 36, Bairro Saci, Cep. 64020-300, em Teresina – PI. E-mail: nutribrasilbr@gmail.com CPF: 450.613.863-53 Carteira de identidade nº: 1.198.450 Órgão expedidor: SSP/PI Cargo/ Função: Sócio Administrador Naturalidade: Teresina Nacionalidade: Brasileiro

PROPOSTA READEQUADA:

PROPOSTA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refeições Industriais. Preparo/Distribuição do Almoço no RU da UFDPar.	BOM SABOR	5320	Unidade	208.429	R\$ 10,18	R\$ 2.121.807,22
2	Refeições Industriais. Preparo/Distribuição do Jantar no RU da UFDPar.	BOM SABOR	5320	Unidade	130.490	R\$ 9,35	R\$ 1.220.081,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 3.341.888,72

COMPOSIÇÃO DE CUSTO TRABALHISTA					
ITEM	CARGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	NUTRICIONISTA RT	1	R\$ 9.617,03	R\$ 9.617,03	R\$ 115.404,36
2	NUTRICIONISTA GERAL	1	R\$ 8.833,01	R\$ 8.833,01	R\$ 105.996,12
3	COZINHEIRO	2	R\$ 4.088,82	R\$ 8.177,64	R\$ 98.131,68
4	AUXILIAR DE COZINHA	3	R\$ 4.088,82	R\$ 12.266,46	R\$ 147.197,52
5	SALADEIRA	1	R\$ 4.088,82	R\$ 4.088,82	R\$ 49.065,84
6	MAGAREFE	1	R\$ 4.088,82	R\$ 4.088,82	R\$ 49.065,84
7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	R\$ 4.088,82	R\$ 12.266,46	R\$ 147.197,52
8	ESTOQUISTA	1	R\$ 4.088,82	R\$ 4.088,82	R\$ 49.065,84
VALOR TOTAL COM DESPESAS TRABALHISTAS				R\$ 63.427,06	R\$ 761.124,72
COMPOSIÇÃO DE CUSTO - (OS PERCENTUAIS FORAM ARREDODADOS PARA CIMA, A FIM DE NÃO HAVER INCONCISTÊNCIAS NO VALOR FINAL)					
ITEM	DESPESAS			PORCENTAGEM	VALOR TOTAL
1	D. Trabalhistas			22,78%	R\$ 761.282,25
2	Despesas com Insumos			32,00%	R\$ 1.069.404,39
3	Despesas com Limpeza			3,00%	R\$ 100.256,66
4	Gás Para Cozinha			5,39%	R\$ 180.127,80
5	Laudo de estanqueidade da Central GLP e suas instalações			0,10%	R\$ 3.341,89
6	Depreciação dos Equipamentos, Maquinários e Mobiliário			0,80%	R\$ 26.735,11

7	Compra de Maquinário, Mobiliário e Equipamentos (Equipamentos e utensílios complementares para a produção e distribuição das refeições que se fizerem necessários para além dos cedidos)	6,90%	R\$ 230.590,32
8	Manutenção dos equipamentos de proteção coletiva	0,50%	R\$ 16.709,44
9	Manutenção predial (preventiva e corretiva)	0,50%	R\$ 16.709,44
10	Aluguel / Concessão Onerosa	2,85%	R\$ 95.243,83
11	Energia Elétrica	0,60%	R\$ 20.051,33
12	Exame Microbiológico e Compras de Sacos de Coleta	0,57%	R\$ 19.048,77
13	Controle integrado de vetores e pragas urbanas	0,10%	R\$ 3.341,89
14	Sistema de Controle Biométrico / catracas, caixas registradoras ou outros similares	0,50%	R\$ 16.709,44
15	D. Administrativas	1,00%	R\$ 33.418,89
16	Impostos	17,00%	R\$ 568.121,08
SUB-TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		94,59%	R\$ 3.161.092,54
17	Lucro	5,41%	R\$ 180.796,18
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			R\$ 3.341.888,72

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO;

TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPOSTA VINCULAM A CONTRATADA;

NOS COMPROMETEMOS, CASO VENCEDOR DESTE CERTAME QUE PROVIDENCIAREI DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO OS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DESTE CONTRATO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO RDC 216 DA ANVISA – REGULAMENTO TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS;

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI E DO EDITAL DA LICITAÇÃO, QUE:

- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;

Teresina, Piauí, 3 de abril de 2024

Rubens da Silva Bezerra
RUBENS DA SILVA BEZERRA
ADMINISTRADOR